PROJETO DE LEI Nº 024/2020

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de 27.140,00 no Orçamento Municipal e aponta recursos."

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.140,00 (Vinte e sete mil e cento e quarenta reais) no Orçamento Municipal, exercício de 2020, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
-	06	01	27	812	51	1028	3.4.4.90.52.00	0001	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00	S
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA		
6041	06	01	27	812	51	2115	3.3.3.90.39.00	0001	JURÍDICA	3.680,00	R
1228	12	01	80	244	16	2066	3.4.4.90.52.00	1607	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	R
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA		
1272	12	02	16	482	37	2066	3.3.3.90.39.00	0001	JURÍDICA	2.460,00	R

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o superávit do ano de 2019 do recurso Livre no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) e a redução da seguinte dotação Orçamentaria.

Des.	Or	Un	F.	Sf.	Prog	P.At.	Categoria	Rec.	Descrição	Suplementação	Ori
									OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA		
6013	06	01	27	813	51	2005	3.3.3.90.39.00	0001	JURÍDICA	3.680,00	R
1226	12	01	08	244	16	2066	3.3.3.90.30.00	1607	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	R
3015	3	01	04	121	08	2111	3.3.3.90.30.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	2.460,00	R

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 09 de Março de 2020.

EDMILSON BUSATTO



Prefeito Municipal

Bom Retiro do Sul/RS, 09 de Março de 2020.

Mensagem Justificativa

Projeto de Lei Nº 024/2020

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que visa à autorização de abertura de Crédito Suplementar, no Orçamento Municipal.

A necessidade de abertura do crédito suplementar em tela tem por objeto a aquisição de Equipamentos e Material Permanente e a manutenção do Parque Pôr do Sol junto a Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer; aquisição de Computadores e Material de Informática para uso na Secretaria de Habitação e Assistência Social e a contrapartida do projeto social PAC II.

Assim, esperamos contar com a costumeira atenção dos Nobres Edis para aprovação da matéria ora encaminhada.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO Prefeito Municipal